



LEI Nº 2.899, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

PUBLICADO

Em 18 / 08 / 2026

dos 1975

Dispõe sobre a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2026-2029, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Fundo Municipal de Assistência Social), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a promover a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e Natureza de Despesa no Plano Plurianual 2026-2029 (PPA), Lei Municipal nº 2.824/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 (LDO), Lei Municipal nº 2.722/2025 e na Lei Orçamentária Anual para 2026 (LOA), Lei Municipal nº 2.825/2025, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Fundo Municipal de Assistência Social), no valor total de R\$ 55.678,80 (cinquenta e cinco mil seiscientos e setenta e oito reais e oitenta centavos), na forma abaixo:

Órgão: 07 – Secretaria de Desenvolvimento Social

Unidade: C10 – Fundo de Assistência Social

Função: 28 – Encargos Especiais

Subfunção: 845 – Outras Transferências

Programa: 0000 – Gestão de encargos e Operações Especiais

Ação: 0.012 – Devolução ou Restituição de Recursos

Natureza Despesa: 3.3.20.93.01 – Devolução de Recursos – Convênios e Afins - União

Valor: R\$ 55.678,80

Fonte de Recursos\Detalhamento: 2.665.3110 – Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social. Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º As Metas e Prioridades relacionadas a presente Programação estão dispostas na forma do Anexo I desta Lei, compreendendo a execução desta no exercício de 2026 do PPA vigente.

Art. 4º Em conformidade com o disposto nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, acompanha a presente Lei o demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de adequação com a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO, na forma dos Anexos II e III.

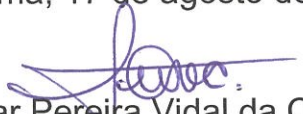


Art. 5º Observadas as condições de que trata o art. 19, caput, c/c seu §1º, da Lei Municipal nº 2.824/2025 (PPA 2026-2029), fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto Executivo, por crédito adicional especial, os créditos necessários para fazer frente a despesa.

Art. 6º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas da respectiva Unidade Orçamentária.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 17 de agosto de 2026.



Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

LEI Nº 2.899, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

ANEXO I

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
Anexo I - Anexo de Metas

PODER: PODER EXECUTIVO
UG/ORGÃO: 07 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.010 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Ação	Produto Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA:	0000 Gestão de encargos e Operações Especiais						
OBJETIVO:	Assegurar o cumprimento das obrigações financeiras do município, relacionadas ao custeio de dívidas, pagamento de indenizações, ressarcimentos e demais encargos de natureza especial.						
PÚBLICO:	Governo						
07.010 28	Encargos Especiais						
07.010 28 845	Outras Transferências						
07.010 28 845 0000	Gestão de encargos e Operações Especiais						
				Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social. Identificação das Transferências da União decorrentes de entidades parlamentares individuais.	1	2026	55.678,80
					-	2027	0,00
					-	2028	0,00
					-	2029	0,00
07.010 28 845 0000	0.012 Devolução ou Restituição de Recursos	0	Un				
FINALIDADE:	Engloba as despesas as quais não se possa associar a um bem ou serviço relacionado a devolução de recursos não aplicáveis ou recebidos indistintamente.						
						2026	55.678,80
						2027	0,00
						2028	0,00
						2029	0,00
TOTAL GERAL							


Joice Mattos Terra
Secretária de Desenvolvimento Social



LEI Nº 2.899, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA/RJ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Anexo II ao Projeto de Lei que "Dispõe sobre a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2026-2029, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Fundo Municipal de Assistência Social), e dá outras providências".

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Fundamentação: LC 101/2000(LRF) - Inciso I e parágrafo 2º do Art. 16, e parágrafo 1º do Art. 17.

DESPESA POR AÇÃO E NATUREZA	TOTAL DESPESA	META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA	DESPESA NO EXERCÍCIO 2026	FONTES DE RECURSO
Devolução ou Restituição de Recursos; ND: 3.3.20.93.01	55.678,80	1	Un	55.678,80	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social; Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.
TOTAL	55.678,80			55.678,80	

FONTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS

NOTA EXPLICATIVA:

- 1 - O Anexo II demonstra a evolução da despesa oriunda com as Ações de devolução ou restituição a União, de sobra de recursos não utilizados decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais;
- 2 - O valor total do desembolso financeiro que correlaciona-se com a projeção da despesa compreende todo o universo atendido, sendo realizada no exercício de 2026;
- 3 - A adequação orçamentária e financeira dar-se-á através da permanente redução de outras despesas orçamentárias, classificadas no seguinte nível: Categoria Econômica: Despesa Corrente / Grupo de Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes / Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas / Elementos de Despesa: 30, 36 e 39, portanto, sem prejuízo de alocação das metas de resultados fiscais definidas na LDO (Art. 17, parágrafo 2º da LC 101/2000).

Saquarema, 04 de agosto de 2026.



Joice Matos Terra

Secretária de Secretaria de Desenvolvimento Social



LEI Nº 2.899, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LOA (2026) E COMPATIBILIDADE COM O PPA (2026-2029) E A LDO (2026)

Em conformidade com o estabelecido no art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e atendendo ainda o que dispõe o art. 16, inciso II da mesma lei, DECLARO que o aumento da despesa objeto do Projeto de Lei que *"Dispõe sobre a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2026-2029, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2026, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Fundo de Assistência Social), e dá outras providências"*, possui adequação orçamentária-financeira com a LOA (2026) e compatibilidade com o PPA (2026-2029) e a LDO (2026), na forma que disciplinam os incisos I e II do parágrafo 1º do mencionado art. 16.

Saquarema, 04 de agosto de 2026.


Joice Maltos Terra
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

